



Emenda aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 7/2024, que 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências'.

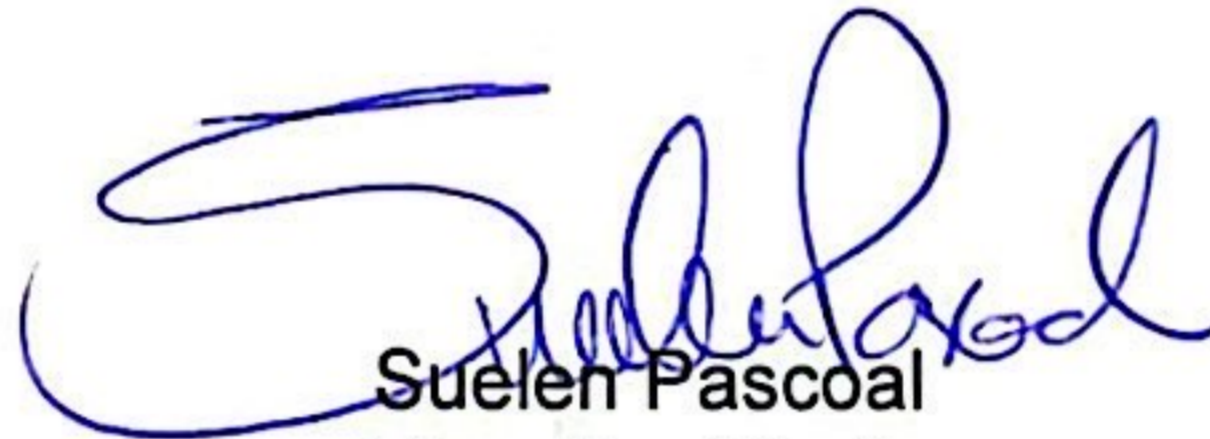
A vereadora Suelen Pascoal apresenta e requer apreciação pelo Plenário da Emenda aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 7/2024, nos termos seguintes:

### EMENDA ADITIVA.

Fica acrescido o inciso IX ao item '4.3.1 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Indivíduos e Família', constante no Anexo do Projeto de Lei nº 7/2024 - Metas para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025, com a seguinte redação:

IX – Implantar Projetos Habitacionais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ou sem restrições cadastrais.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de junho de 2024.

  
Suelen Pascoal  
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Correspondência recebida

12/06/24 às 09:08

Para inclusão na sessão de

18/06/24 Prot. N. 44

  
Bárbara  
Reitor Legislativo